

28/04/2011

Câmara discute alteração na previdência dos servidores públicos



A Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público realizou ontem (27), audiência pública para debater o PL 1992/2007, que regulamenta o § 15 do art. 40 da Constituição Federal, para, entre outros, instituir o regime de previdência complementar para os servidores públicos, nos casos em que o benefício ultrapasse o limite estipulado no regime geral de previdência.

Presidida pelo seu requerente, Deputado Policarpo (PT-DF), a audiência contou com a presença do Deputado Sílvio Costa (PTB-PE), Presidente da Comissão e relator do referido projeto. Este, mesmo antes dos expositores se manifestarem, antecipou o seu posicionamento favorável à criação do fundo de previdência complementar dos servidores públicos nos termos do projeto de lei.

Segundo o representante do Ministério da Previdência Social, Dr. Jaime de Faria Júnior, a previdência é deficitária e as modificações propostas pelo projeto combaterão esse desequilíbrio. Ele afirmou que os servidores públicos não devem se preocupar com as modificações propostas, tendo em vista que só valerão para os novos servidores que ingressarem após a vigência da lei. Em relação a estes, a mudança seria para melhor, tendo em vista o sucesso que este tipo de fundo de previdência tem demonstrado no País, a exemplo do que acontece com os empregados públicos do Banco do Brasil e Petrobrás. Este posicionamento foi ratificado pelo Ministro da Previdência Social, Garibaldi Alves Filho e pelo representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Dr. Murilo Barella, que aduziu que o modelo de sistema previdenciário proposto, classificado como “híbrido”, é considerado um dos mais saudáveis do mundo. Lembrou, ainda, que o momento é bastante propício para a mudança tendo em vista que, nos próximos cinco anos, cinquenta por cento dos servidores na ativa irão se aposentar.

Por outro lado, o Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros, Juiz Nelson Calandra, criticou veementemente o projeto, ao entender que, a garantia de aposentadoria integral e vitalícia dos servidores públicos constitui um dos principais pilares sobre o qual se apoia a motivação de um cidadão ao ingressar no serviço público. O seu afastamento, portanto, desincentivaria os profissionais mais qualificados a optarem por esta carreira. O Magistrado ressaltou ainda a “enorme insegurança jurídica” que a proposição traz, tendo em vista que, na forma como está redigida, não traz garantias nem mesmo em relação aos direitos adquiridos dos servidores inativos, muito menos em relação à expectativa de direito dos servidores que já se encontram na ativa.

Divergiu, também, o Diretor da Associação Nacional dos Ministérios Públicos junto aos Tribunais de Conta, Dr. Júlio Marcelo de Oliveira, que refutou o principal argumento para a aprovação do PL, dizendo que, considerando que a nova lei somente geraria efeitos sobre os futuros servidores públicos, a mudança somente começaria a acontecer após décadas. Além disso, acusa que o referido déficit não é causado pelo setor da previdência relacionado aos servidores públicos, mas de trabalhadores sujeitos ao regime geral de previdência, que foram incluídos como beneficiários da previdência, sem terem contribuído.

O Deputado Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP) acusou vício de constitucionalidade no projeto em relação ao seu art. 4º, § 1º, na medida em que estabelece a natureza do fundo de pensão complementar dos servidores públicos como “privada”, enquanto a Constituição Federal, em seu art. 40, § 15, expressa que o referido regime deve ser de natureza pública.

Também se manifestaram contrários ao projeto os representantes: do Tribunal de Contas da União – Paulo Roberto Martins; da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho - Carlos Eduardo Azevedo Lima; da Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil – Jorge Cezar Costa; do Sindicato do Poder Legislativo Federal - Lucieni Pereira; do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais da Receita – Pedro Delarue; da Federação Nacional dos Trabalhadores de Judiciário e Ministério Público da União – Jean Loyola; e da Associação Nacional dos Participantes de Fundos de Pensão – José Ricardo Sasseron.

O Deputado Policarpo ressaltou a importância do debate promovido pela audiência pública e manifestou-se pela continuidade da discussão, tendo em vista a complexidade do tema e a necessidade de conciliar interesses diversos.

O Deputado Sílvio Costa prometeu apresentar em breve o seu parecer e disse que incluirá o projeto na pauta da próxima reunião da Comissão.

(Daniel Magela)

Esta matéria tem caráter informativo, sem cunho oficial.

Permitida a reprodução mediante citação da fonte.

Assessoria Parlamentar

Tribunal Superior do Trabalho

Tel. (61)3043-4572